

REQUERIMENTO
Nº 101/2.000

“Solicita informações ao Executivo”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que a Lei No. 1.406/2.000 (cópia anexa) que disciplina o atendimento a idosos, deficientes, gestantes, mães com recém-nascidos e policiais fardados, foi sancionada em 24 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO que a até a presente data alguns estabelecimentos bancários e comerciais ainda não modificaram a placa alusiva a referida Lei, é que:

O vereador infra-firmado, nos termos regimentais em vigor, requer seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que este digne-se determinar ao setor competente que fiscalize os estabelecimentos, obrigando-os a cumprir a lei vigente.

Plenário da Câmara, Sala Vereador **ZINO MILITÃO DOS SANTOS**, 09 de junho de 2.000

Valter do Nascimento
VEREADOR